



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 80/2024

Xinguara, 04 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador ao final subscrito, fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar ao Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, **que providencie poda das árvores localizadas no Setor Pagnoceli, em nossa cidade.**

Justificativa:

A poda de árvores é um procedimento indispensável para qualquer ambiente que tenha uma área verde, independentemente da quantidade e do tamanho da vegetação. Além de influenciar no aspecto estético do local, a manutenção periódica garante a convivência harmônica entre a natureza e o desenvolvimento das cidades.

A manutenção de imóveis comerciais e residenciais requer muitos cuidados, especialmente no que se refere à poda de árvores. Apesar de essenciais para o meio ambiente e nossa saúde, podem afetar a rede elétrica e causar diversos transtornos. Para que a natureza não atrapalhe o fornecimento de energia e a vegetação seja preservada, a poda é alternativa mais interessante.

Diante da responsabilidade que a prefeitura tem pela poda das árvores situadas em locais públicos e deve legislar sobre o assunto, solicito a poda das árvores



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

localizadas no Setor Pagnoceli e conto com o apoio dos nobres colegas para esta indicação.

Edvaldo Brito Rosa
Vereador Proponente